

Iniciativas Europeias seleccionadas pela Comissão de Assuntos Europeus após propostas das Comissões Parlamentares Permanentes para acompanhamento prioritário em 2010

Título/Assunto	Objectivo/observações	Data prevista	Comissão
Comunicação sobre o estabelecimento de um sistema de coordenação política reforçada baseado numa supervisão mais ampla e aprofundada (Não legislativa)	A Comunicação irá propor soluções para reforçar a capacidade da área do euro de promover a estabilidade e a coesão da união monetária, tendo por base o quadro de governação existente constituído pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento e pela estratégia «Europa 2020». Irá sugerir formas de aplicar na prática o artigo 136.º do Tratado de Lisboa com o intuito de corrigir desequilíbrios orçamentais e macroeconómicos através de uma supervisão mais eficaz.	2.º trimestre	--
Comunicação sobre a plataforma contra a pobreza (Não legislativa)	O objectivo é apresentar propostas para uma plataforma contra a pobreza e anunciar alterações ao MAC social para ajudar à sua concretização. A Comunicação observará o progresso no domínio social e apresentará uma agenda para aumentar o compromisso político e a visibilidade e reforçar a interacção positiva com outras políticas. Será colocada uma tónica particular na inclusão activa e na pobreza infantil	4.º trimestre	--
Livro Branco sobre o futuro dos Transportes (Não legislativa)	O Livro Branco delineará um programa de acção para os transportes até 2020. Definirá o quadro global de acções para os próximos dez anos nas áreas das infra-estruturas de transportes, legislação sobre o mercado interno, descarbonização dos transportes, tecnologia de gestão do tráfego e de veículos não poluentes, assim como na área da utilização de normas e de instrumentos e incentivos baseados no mercado. Apresentará as acções necessárias para criar uma área única dos transportes e atender aos objectivos da estratégia UE 2020 (ou seja, especialmente o investimento de 3% do PIB em I&D e os objectivos 20/20/20 para as emissões de GEE, as energias renováveis e a eficiência energética).	4.º trimestre	9. ^a
Plano de acção de aplicação do Programa de Estocolmo (Não legislativa)	O Plano de Acção irá desenvolver em pormenor o Programa de Estocolmo, indicando medidas concretas a tomar para concretizar os seus objectivos. Poderá ser constituído por: - Uma breve comunicação introdutória que permita à nova Comissão apresentar os seus pontos de vista sobre o Programa, destacando as prioridades para o próximo mandato e transformando o programa de Estocolmo numa mensagem política mais objectiva; - Um conjunto de quadros com as acções necessárias para cumprir os objectivos do Programa de Estocolmo, indicando, para cada uma delas, as partes responsáveis e o prazo de concretização, abrangendo o período de 2010-2014.	2.º trimestre	1. ^a
Revisão da Directiva «Tempo de Trabalho» (Legislativa)	A finalidade é apresentar novas propostas para adaptar a legislação às necessidades dos trabalhadores, das empresas, dos serviços públicos e dos consumidores do século XXI. Estas propostas serão baseadas numa consulta bi-tápica aos parceiros sociais (com base no Tratado) e numa avaliação do impacto jurídico, social e económico publicada previamente.	4.º trimestre	11. ^a
Comunicação sobre o futuro da Política Agrícola Comum (Não Legislativa)	A Comunicação irá explorar possibilidades sobre o futuro da PAC que são essenciais para o debate público e para assegurar a realização de consultas antes da preparação de propostas jurídicas. Seguirá a revisão do orçamento sem prejuízo das propostas que a Comissão irá fazer em 2011 sobre o quadro financeiro plurianual.	4.º trimestre	7. ^a
Revisão trienal do Regulamento Financeiro e das normas de execução (Legislativa)	A revisão do Regulamento Financeiro tem por finalidade a criação de condições para melhorar o efeito de alavanca das dotações orçamentais (fundos fiduciários, IFI, PPP), a promoção de uma abordagem dos subsídios orientada para o desempenho e o aumento da responsabilidade quanto à execução orçamental.	--	5. ^a

Iniciativas Europeias seleccionadas pelas Comissões Parlamentares Permanentes para acompanhamento em 2010

Título/Assunto	Objectivo/observações	Data prevista	Comissão
Comunicação sobre um Plano Europeu para a Investigação e a Inovação (Não legislativa)	O Plano Europeu para a Investigação e a Inovação irá propor um indicador para observar a inovação, conforme anunciado na Comunicação Europa 2020. Especificará também um quadro político para o desenvolvimento de parcerias europeias para a investigação e a inovação, desenvolvendo tecnologias de base, otimizando as condições-quadro para a investigação e a inovação, reforçando, simplificando e continuando a desenvolver o âmbito dos instrumentos da UE para apoiar a investigação e a inovação. Com base na revisão do Plano de Acção para as Tecnologias Ambientais (2004-2009), contemplará igualmente a eco-inovação.	3.º trimestre	8.ª
Iniciativa «Juventude em movimento» (Não legislativa)	A Comunicação definirá uma estratégia para integrar a mobilidade a nível nacional e da UE, os programas universitários e de investigação, para modernizar o ensino superior, promover o empreendedorismo através da mobilidade de jovens profissionais e promover o reconhecimento da aprendizagem informal. Anunciará mais iniciativas, abrangendo elementos relacionados com políticas e programas que serão desenvolvidos nos próximos anos. Este quadro incluirá um programa europeu de intercâmbio para empreendedores - «ERASMUS para jovens empreendedores».	3.º trimestre	8.ª
Comunicação sobre o emprego dos Jovens (Não legislativa)	A Comunicação analisará meios de reforçar a política para ultrapassar o impacto da crise nos jovens. Irá explorar meios de facilitar a transição do ensino e da formação profissional. O documento abordará também formas de garantir uma melhor ligação entre as prioridades políticas e os fundos da UE, especialmente o Fundo Social Europeu. A Comunicação anunciará um conjunto de novas iniciativas que incluem a promoção da mobilidade geográfica dos jovens (EURES) e a mobilização do sector empresarial para o recrutamento de jovens e anunciará o aumento do apoio directo a projectos inovadores através do PROGRESS e dos programas Aprendizagem ao Longo da Vida e Juventude em Acção.	4.º trimestre	8.ª
Agenda para novas qualificações e novos empregos (Não legislativa)	A finalidade é identificar meios de melhorar a gestão das transições económicas e aumentar as taxas de actividade, facilitar a mobilidade no trabalho no interior da UE e melhorar a conjugação entre a procura e as competências e a oferta de emprego através do apoio financeiro adequado dos fundos estruturais, com o intuito de reforçar a capacidade dos parceiros sociais, reforçar a cooperação entre o ensino e a formação com vista ao aumento dos níveis de competências e assegurar que as competências são adquiridas e reconhecidas através do ensino geral e profissional, superior e para adultos: um quadro europeu de aptidões, competências e profissões (ESCO).	3.º trimestre	8.ª
Comunicação sobre a Estratégia de Segurança Interna (Não legislativa)	A estratégia de segurança interna é uma parte importante do Programa de Estocolmo. O Programa de Estocolmo identifica ameaças comuns e as ferramentas e políticas comuns que a UE deve empregar para ter o máximo efeito no combate a essas ameaças. A Presidência espanhola preparou um documento inicial destinado aos cidadãos. A Comunicação irá consolidar esse trabalho através de políticas eficazes de cooperação policial, acesso às fronteiras e justiça penal para combater as ameaças comuns. A ênfase recairá nos temas onde a UE pode acrescentar valor através de acções específicas	4.º trimestre	3.ª

Título/Assunto	Objectivo/observações	Data prevista	Comissão
Comunicação sobre o reforço da capacidade de resposta rápida da UE às catástrofes (Não legislativa)	A Comunicação apresentará opções para reforçar a resposta da UE às catástrofes e as capacidades de preparação dentro e fora da Europa, abrangendo três pilares principais: protecção civil, ajuda humanitária e cooperação civil-militar reforçada	4.º trimestre	3. ^a
Revisão da Directiva 2003/72/CE do Conselho, de 22 de Julho de 2003, que completa o estatuto da sociedade cooperativa europeia no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores e da Directiva 2001/86/CE do Conselho, de 8 de Outubro de 2001, que completa o estatuto da sociedade europeia no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores (Revisão)	O objectivo é analisar a possível simplificação das disposições relativas aos procedimentos de informação e consulta dos trabalhadores, assim que o relatório de avaliação integral do Regulamento (CE) n.º 1435/2003 (Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia) for concluído em 2011.	2011/2012	11. ^a
Proposta de alteração dos instrumentos jurídicos da UE em matéria de protecção de dados (Revisão)	O quadro legal da UE relativo à protecção de dados pessoais será alinhado com o tratado de Lisboa e será simplificado e adaptado aos desenvolvimentos técnicos.	2010	1. ^a
Propostas legislativas na sequência da Comunicação da Comissão sobre o futuro da Política Agrícola Comum pós 2013 (Legislativa)	Seguimento legislativo da Comunicação da Comissão sobre a PAC pós 2013.		7. ^a
Pacote sobre a política de qualidade dos produtos agrícolas (Legislativa e Não legislativa)	<ul style="list-style-type: none"> - Reformulação da legislação relativa às indicações geográficas. - Análise da viabilidade de estabelecimento de termos opcionais específicos reservados como «produto de agricultura de montanha». - Considerar o estabelecimento de uma norma de comercialização de base geral e de rotulagem adequada relativa ao local de produção no âmbito das normas de comercialização para os produtos agrícolas. - Orientações para os sistemas de certificação da qualidade dos produtos agrícolas 		7. ^a
Alinhamento, nomeadamente, dos Regulamentos (CE) n.ºs 1290/2005 do Conselho (financiamento da Política Agrícola Comum), 1234/2007 do Conselho (OCM única) e 247/2006 do Conselho (POSEI) (Legislativa)	O objectivo é alinhar os poderes delegados e de execução da Comissão com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).		7. ^a
Relatório sobre as quotas leiteiras na sequência do «exame de saúde» da PAC (art.º 184.º, n.º 6, do Reg. (CE) 1234/2007) (Não legislativa)	De acordo com as conclusões do exame do estado de saúde da Política Agrícola Comum em Novembro de 2009, a Comissão deverá apresentar dois relatórios sobre o sector do leite, um antes de 2011 e outro antes de 2013, com especial ênfase para a implementação da abordagem da «aterragem suave». Este será o primeiro desses dois relatórios.		7. ^a
Proposta legislativa na sequência da Comunicação da Comissão «Orientar melhor as ajudas aos agricultores das zonas com desvantagens naturais» (zonas desfavorecidas) (Legislativa)	O apoio a zonas desfavorecidas (ZD) é concedido com o objectivo de contribuir para a manutenção das zonas rurais através da utilização continuada do solo agrícola, bem como de manter e promover sistemas agrícolas sustentáveis. Constitui uma parte vital da Política de Desenvolvimento Rural.		7. ^a

Título/Assunto	Objectivo/observações	Data prevista	Comissão
Acompanhamento do Grupo de Alto Nível para o sector leiteiro (Legislativa e Não legislativa)	O Grupo de Alto Nível concluirá o seu relatório em Junho de 2010. Podem seguir-se propostas legislativas e iniciativas não legislativas.		7. ^a
Recomendação sobre as redes de acesso de próxima geração (Não Legislativa)	No contexto da Agenda Digital europeia, o objectivo da Recomendação é orientar as Autoridades Reguladoras Nacionais em relação à futura concepção de soluções reguladoras no que respeita às redes de acessos de próxima geração (NGA) em prol da coerência reguladora no mercado único.		9. ^a
Proposta de um programa integrado «Juventude em movimento» para 2014-2020 (fase II) (Legislativa)	Em linha com a iniciativa «Juventude em movimento», o programa irá combinar os já existentes programas «Aprendizagem ao Longo da Vida» e «Juventude em Acção» com acções externas para criar e integrar um programa de apoio aos objectivos da «Juventude em movimento».		8. ^a
Comunicação da Comissão: «Proposta de critérios de referência em matéria de mobilidade e da empregabilidade» (Não legislativa)	Foi solicitado à Comissão que elaborasse propostas de novos padrões de referência europeus no domínio da mobilidade e da empregabilidade que permitissem avaliar até que ponto os diferentes níveis e tipos de educação e formação preparam as pessoas para o mercado de trabalho.		11. ^a
Iniciativa em matéria de pensões (Não legislativa)	Com base nos resultados do Livro Verde (2010) e numa análise mais aprofundada da política da UE, a Comissão poderá lançar iniciativas específicas em determinadas áreas ou considerar a apresentação de um Livro Branco que indique de que forma se deve actualizar o quadro de pensões da UE.		11. ^a
Proposta para melhorar a protecção dos trabalhadores contra o risco resultante da exposição a campos electromagnéticos (Legislativa)	O objectivo é manter um nível elevado de protecção dos trabalhadores ao mesmo tempo que são tidas em conta as preocupações manifestadas por algumas partes interessadas, especialmente pelo sector dos serviços de saúde que utilizam IRM (tecnologia de ressonância magnética) para procedimentos de diagnóstico avançado e de intervenção médica.		11. ^a
Proposta de alteração de diversas directivas da CE em matéria de direito laboral com vista à inclusão dos trabalhadores marítimos e das embarcações no seu âmbito de aplicação (Legislativa)	A proposta visa fornecer aos trabalhadores marítimos o mesmo nível de direitos laborais dos trabalhadores de terra. Actualmente, várias directivas no domínio do direito laboral excluem os trabalhadores marítimos. As alterações, que deverão cobrir várias directivas, irão incluir no seu âmbito de aplicação os trabalhadores marítimos ou prever um tratamento especial para os trabalhadores marítimos de modo a garantir um nível de protecção equivalente, ao mesmo tempo que têm em conta as circunstâncias especiais e o ambiente económico global desta indústria.		11. ^a
Proposta de Decisão sobre o programa «Progress» 2013-2020 (Legislativa)	O PROGRESS é o programa de emprego e solidariedade social da UE, que teve início em 2007.		11. ^a
Propostas em matéria de conciliação da vida profissional e da vida privada (Legislativa)	Na sequência do acordo do Conselho relativamente à revisão da Directiva 96/34/CE relativa à licença parental, que cobre igualmente a licença de adopção, e tendo em conta o progresso e os resultados das negociações em curso sobre a revisão da Directiva 92/85/CE, a Comissão irá tomar medidas adicionais para melhorar o quadro político e jurídico da conciliação. Para esse fim, será efectuado um estudo custo benefício em 2010 em relação a uma possível iniciativa sobre a licença de paternidade.		11. ^a
Proposta de directiva sobre as condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego sazonal (Legislativa)	A proposta visa a definição de condições comuns de entrada e residência para trabalhadores sazonais de países terceiros como parte de um pacote abrangente de medidas, proposto pelo Plano de Acção sobre a Migração Legal de 2005. Um objectivo específico é assegurar a uma categoria particularmente frágil de trabalhadores de países terceiros um estatuto jurídico seguro e uma protecção reforçada contra a exploração. Um outro objectivo prende-se com o desenvolvimento da política de migração circular.		11. ^a

Título/Assunto	Objectivo/observações	Data prevista	Comissão
Comunicação relativa a um plano de acção sobre migrantes menores não acompanhados (Não Legislativa)	O objectivo da Comunicação é apresentar respostas aos desafios colocados pela chegada de um número considerável de menores não acompanhados ao território da UE. O Plano de Acção irá facilitar e complementar os instrumentos legislativos e financeiros relevantes e reforçar os meios de cooperação com os países de origem.		1. ^a
Comunicação sobre uma política global de luta contra a corrupção (Não Legislativa)	Comunicação sobre uma política abrangente contra a corrupção, incluindo a criação de um mecanismo de avaliação e a apresentação de modalidades de cooperação com o GRECO (Grupo de Estados contra a Corrupção do Conselho da Europa).		1. ^a
Código da Imigração da UE (Legislativa)	Consolidação de toda a legislação na área da imigração, começando pela migração legal, prevista pelo Programa de Estocolmo.		1. ^a
Directiva sobre o direito à informação em processos penais (Legislativa)	Para facilitar o reconhecimento mútuo das sentenças em toda a UE, a Comissão irá propor regras mínimas sobre o direito dos arguidos no âmbito de processos penais. Estas regras irão garantir que os acusados sejam rápida e pormenorizadamente informados sobre os seus direitos e sobre as acusações de que são alvo.		1. ^a
Comunicação sobre a política dos direitos fundamentais (Não Legislativa)	A Comunicação estabelecerá o sistema da UE de protecção dos direitos fundamentais e apresentará a abordagem da Comissão para assegurar o cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais nas políticas da UE. Por exemplo, irá propor a inclusão de um capítulo de direitos fundamentais em todas as avaliações de impacto da Comissão e salientar a importância de um relatório anual para controlar a implementação e o cumprimento da Carta		1. ^a
Propostas relativas à reforma da Política Comum das Pescas (Legislativa)	O pacote de reforma da PCP incluirá as seguintes propostas: - uma proposta de um novo regulamento de base para a PCP, incluindo a aquacultura; - uma proposta de um novo regulamento sobre a Organização Comum dos Mercados; - propostas para a dimensão financeira da nova PCP; - medidas técnicas.		7. ^a
Regulamentos sobre as possibilidades de pesca para 2011 (Legislativa)	Diversos regulamentos relativos a espécies do Mar Báltico, do Mar Negro, de outras áreas do Atlântico e do Mar do Norte e de águas profundas para os anos 2011-2012. Todos os regulamentos serão precedidos por uma comunicação ao Conselho.		7. ^a
Regulamento do PE e do Conselho relativo à criação de um programa de apoio à continuação do desenvolvimento da PMI (Legislativa)	O objectivo que o Regulamento proposto pretende alcançar é assegurar um apoio financeiro modesto mas contínuo para dar continuidade à promoção do desenvolvimento e da implementação da Política Marítima Integrada no período remanescente do actual quadro financeiro durante o período 2011-2013.		3. ^a
Comunicação sobre as implicações financeiras da integração da vigilância marítima (Não Legislativa)	Foi solicitado à Comissão que identificasse as implicações financeiras da criação de um ambiente comum de partilha de informação.		3. ^a
Pacote sobre transportes sustentáveis: revisão das orientações da RTE-T (Legislativa/Não Legislativa)	A proposta legislativa de revisão das actuais orientações da RTE-T irá incidir sobre uma rede central que garanta o mais elevado grau de contribuição para os principais objectivos da política da RTE-T. Será acompanhada de um relatório de discussão do progresso dos projectos prioritários e da política da RTE-T.		9. ^a
Pacote de segurança: comunicação «Rumo a um espaço europeu de segurança»: orientações estratégicas relativas à segurança rodoviária até 2020 (Não Legislativa)	As orientações estratégicas irão descrever as acções dedicadas à segurança rodoviária de uma forma integrada (comportamento dos condutores, segurança dos veículos e das infra-estruturas) e no âmbito de diversas áreas políticas (transportes, saúde pública, investigação, novas tecnologias, dimensão externa e segurança rodoviária).		9. ^a